



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SETADES)
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS/ES)
(LEI 9.966 DE 19/12/2012)



ANEXO IV – RESOLUÇÃO CEAS Nº 391/2018 DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário da política de assistência social), com sede (endereço), na cidade de (nome do Município), Estado (UF), exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades há mais de dois anos, desde (data de início das atividades), sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução CNAS nº Resolução CNAS nº 11/2015 e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de/...../..... à/...../....., composto pelos seguintes membros.

Representante 1:

Nome completo:

N.º do RG:

Órgão expedidor:

CPF:

Endereço Residencial:

Representante 2:

Nome completo:

N.º do RG:

Órgão expedidor:

CPF:

Endereço Residencial:

Representante 3:

Nome completo:

N.º do RG:

Órgão expedidor:

CPF:

Endereço Residencial:

(Identificação de quem assina e qualificação)

*Assinatura do (a) Presidente do Conselho Municipal/ Estadual/Distrito Federal ou órgão gestor da assistência social de âmbito municipal, estadual ou do Distrito Federal ou coordenador de CRAS ou CREAS